



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 489ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 05/08/2020

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, e nº 47.176, de 21/07/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quadringentésima octogésima nona Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor Adjunto da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, c/c art. 15, c/c art. 21, § 2º do Decreto n.º 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.103824/18 – Companhia Siderúrgica Nacional. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer da Procuradoria do INEA nº 04/2019 – GMC, de 05/11/19, o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado, devida à sua intempestividade, mantendo a multa. **III. SEI-070002/004488/2020. Requerimento:** Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 938, de 06/07/2020, que criou um “Grupo de Trabalho (GT) para atualizar as Resoluções INEA nº 16, de 30/09/10, nº 45, de 28/11/11, nº 150, de 02/02/18, nº 168, de 28/12/18, entre outras, referentes aos contratos de gestão entre o INEA e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas”, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 4º por mais 30 dias e substituir o servidor Joaquim do Amaral Filho, id. funcional 4198029-8, pelo servidor Raimundo Jose Reis Ferreira, id. funcional 1958653-1. **Decisão:** Alteração aprovada conforme considerações do Diretor da DISEQ. O Conselho Diretor determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **IV. SEI-070002/005390/2020. Requerimento:** Proposta de criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a Instrução Técnica e proceder a análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.610/2020, para proceder à análise da concepção e localização do “projeto de mesodrenagem da enseada de Botafogo com proteção sanitária e disposição subaquática no canal central da Baía de Guanabara, no Município do Rio de Janeiro”, sob titularidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS). **Decisão:** Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0; Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4366944-1; Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0; Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0; Luiz Eduardo de Souza Moraes, id. funcional 4461417-9; Guilherme Einloft, id. funcional 5108410-4, e Roberta Lins Fagundes, id. funcional

4366961-1. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **V. E-07/002.635/2020 - Prefeitura Municipal de Paracambi.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto de “*Proteção da Vida Animal em Rodovias*”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **VI. E-07/002.639/2020 - Restauração Ambiental de Paracambi.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto de “*Restauração Florestal no Município de Paracambi*”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **VII. E-07/002.641/2020 - Prefeitura Municipal de Paracambi.** Requerimento: Deliberar quanto à inclusão no Banco de Projetos Ambientais (BPA) - Deliberação INEA nº 37/17, de 03/02/17, publicada no D.O. em 07/02/17, do Projeto de “*Levantamento, Recuperação e Conservação de Nascentes de Água no Município de Paracambi/RJ*”. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor Adjunto da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 05/08/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Diretor Adjunto**, em 05/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 06/08/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 06/08/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 06/08/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor Adjunto**, em 06/08/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **6857355** e o código CRC **7CA67BE6**.